



**Prefeitura Municipal de Baixo Guandu**  
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**LEI Nº. 2.440, de 09 DE ABRIL DE 2008**

**“Altera a Lei Municipal nº 1.578/93, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado, no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, o cargo comissionado de Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o qual passará a fazer parte integrante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.578/93.

**Parágrafo único.** O presente cargo integrará o Anexo II da Lei nº 1.578/93 na referência CC-5.

**Art. 2º.** O cargo criado pela presente Lei será de livre nomeação e exoneração, por Ato do Prefeito Municipal de Baixo Guandu.

**Art. 3º.** A função do Coordenador do PETI deve ser entendida como processo de coordenação geral e controle das atividades desenvolvidas dentro do Programa, respeitadas as diretrizes e normas em vigor.

**Art. 4º.** Fica alterado o quantitativo de Assistente Técnico, Ref. CC-2 passando de 1 (um) para 3 (três).



**Prefeitura Municipal de Baixo Guandu**  
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**Art. 5º.** Ficam recriados 23 (vinte e três) cargos comissionados de diretor escolar, Ref. CC-3, com a remuneração definida no Anexo V da lei Municipal nº 2.367/2006.


**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa do Orçamento vigente, em sua rubrica própria.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 61 da Lei Municipal nº 2.367/2006.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e oito.

  
**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 09/04/2008

  
**CHARLESTON SPERANDIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**Prefeitura Municipal de Baixo Guandu**  
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.440/2008**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI	01	CC-5	R\$ 651,49
Diretor Escolar	23	CC-3	R\$ 1.302,98